

ESP-UNESP- FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA

Estudo Técnico Preliminar 14/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 854/2026-CM

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de limpeza e papéis de higiene pessoal referente aos itens fracassados no procedimento licitatório anterior (Pregão 05/26-CM) destinados atender às demandas do almoxarifado da FFC Marília, bem como do Centro de Estudos da Educação e da Saúde (CEES).

A nova contratação faz-se necessária tendo em vista que os referidos itens restaram **fracassados** no certame originário, permanecendo desatendida a necessidade de reposição no estoque público. Tais materiais garantem a limpeza e desinfecção dos ambientes, equipamentos e utensílios, evitando a proliferação de germes e bactérias e assegurando a continuidade dos serviços, além de atender às exigências de segurança, higiene e conservação do patrimônio.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Técnica de Materiais	Edson Ricardo Peixoto
Centro de Estudos da Educação e Saúde	Ana Claudia Figueiredo Frizzo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor deverá corresponder aos seguintes requisitos:

- Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. O fornecimento será aceito, caso os itens satisfaçam as exigências e rejeitado em caso contrário;
- No momento da entrega, os produtos devem estar em condições íntegras e qualidade apropriada ao tipo de material, com embalagem original do fabricante, desde que proteja a integridade do produto.
- Substituir no prazo máximo de até 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;
- Registro na ANVISA (Decreto-Lei no 986/1969);

IMPORTANTE: Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações das apresentadas na proposta, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis. **O prazo de entrega dos bens será de 20 (vinte) dias** contados do recebimento /aceitação da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues parceladamente conforme solicitação. Os produtos deverão ser entregues na UNESP-FFC. No momento do recebimento dos bens será analisada os seguintes aspectos: – data de fabricação e validade de cada produto; – condições das embalagens que devem estar íntegras.

5. Levantamento de Mercado

Considerando que o certame anterior restou fracassado em relação a alguns itens, realizou-se nova análise do mercado neste Estudo Técnico Preliminar.

Os materiais continuam a apresentar ampla oferta no mercado regional e nacional. Para esta nova tentativa, realizou-se nova prospecção/pesquisa de preços com amostragem atualizada para refinar e readequar a estimativa de custos e as especificações dos itens, reduzindo os riscos de novo fracasso.

Mantém-se a modelagem por meio de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, por ser a forma mais econômica e flexível para gerenciar as entregas parceladas de acordo com a demanda real da Unidade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a de realizar-se o Registro de Preços para aquisição futura destes itens.

A aquisição ocorrerá por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preço e o critério de julgamento da proposta será o de **MENOR PREÇO por item**.

Essa é a solução que melhor atende aos interesses da Administração, sendo uma maneira mais eficiente e vantajosa, por se tratarem de itens comuns, com entrega parcelada e tendo em vista a impossibilidade de definir previamente a demanda exata dos itens do almoxarifado.

A aquisição se dará por meio da emissão nota de empenho, na totalidade dos quantitativo bimestrais ou trimestrais, e deverão ser entregues conforme solicitação da Seção Técnica de Materiais.

Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

Os itens devem atender ao disposto na legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA e Ministério da Saúde.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O Termo de Referência constará expressamente os quantitativos definidos por item.

Serão objeto do Termo de Referência desta licitação **exclusivamente as quantidades referentes aos itens fracassados no certame anterior**. Os quantitativos foram reavaliados com base nos relatórios de consumo do Sistema Administrativo (SISADM) e no saldo remanescente necessário para o atendimento das demandas do CEES e da FFC Marília.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme cotação preliminar realizada, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 32.140,57 (Trinta e dois mil cento e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)**. A pesquisa de preço encontra-se anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

A Pesquisa de preços foi realizada previamente pela Unidade de Compras, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação. Foi considerada para a composição do preço referencial a ferramenta de Pesquisa de Preços do sítio eletrônico do Compras.gov.br, a qual informa os preços praticados dos últimos 12 meses para cada item selecionado, sendo que definimos utilizar a **média** das contratações para formulação do preço referencial para os itens deste procedimento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada com **parcelamento por item** e por meio do **Sistema de Registro Preços (SRP)**, contemplando separadamente os produtos, em acolhimento ao disposto no artigo 40, inciso V, alínea b) da Lei 14.133/2021, que estabelece como princípio do planejamento da contratação o parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. O artigo 82 da Lei 14.133/2021 prevê o uso do SRP para contratações futuras e eventuais, especialmente quando houver necessidade de aquisições frequentes, com entrega parcelada ou conforme demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação está diretamente correlacionada ao Processo originário nº **540/2026-CM** (Licitação inicial de materiais de limpeza/higiene), do qual decorre a necessidade de reprocessamento dos itens fracassados. Não há dependência técnica que impeça a licitação autônoma destes itens.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, sob o número **102320-410/2026** e DFD's nº 393/2026 e 394/2026.

12. Resultados Pretendidos

- Suprir a lacuna de suprimentos decorrente do fracasso da licitação anterior.
- Garantir a manutenção dos padrões adequados de higiene, desinfecção e saúde pública nas dependências da FFC e do CEES.
- Evitar o desabastecimento de itens essenciais nas rotinas administrativas e de atendimento clínico aos pacientes.
- Assegurar a aplicação eficiente do orçamento público mediante a contratação por preços condizentes com o mercado.

13. Providências a serem Adotadas

Revisão detalhada do Termo de Referência e dos editais do certame anterior para saneamento de eventuais exigências que possam ter restringido a participação dos fornecedores.

Agilização do procedimento licitatório e formalização da Ata de Registro de Preços para evitar a descontinuidade do suprimento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Mantém-se a diretriz sustentável: os licitantes e fornecedores deverão observar práticas ambientalmente adequadas quanto ao transporte, embalagem e descarte dos materiais, atendendo aos critérios de sustentabilidade e normas ambientais da ANVISA e órgãos competentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DENISE JAQUELINE TELLES RUY

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 14/09/2026 às 11:29:58.

EDSON RICARDO PEIXOTO

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 08:22:12.

LETICIA MAYUMI NAKAYAMA YOSHIMI

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 14/09/2026 às 15:10:26.